LEI COMPLEMENTAR N.º 1.709/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2018/2021, LDO/LOA 2021, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.933,00- recursos do -Ministério Desenvolvimento Social- Covid 19"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2018/2021, LDO/LOA 2020, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.933,00 (doze mil, novecentos e trinta e três reais) recurso do Ministério Desenvolvimento Social--PBV-SCFV-PAIF- Covid 19- Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário .

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.108.1.227.0000- MDS-PBV-SCFV-PAIF- COVID 19-

3.3.90.30.00- Materiais de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R$ 3.933,00
Total	R$ 12.933,00

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do Ministério Desenvolvimento Social-PBV-SCFV-PAIF- -Covid 19"

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 29 de dezembro de 2020.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo